



EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE
Avenida Ernesto Neugebauer, 1985 - Bairro Humaitá - CEP 90250-140 - Porto Alegre - RS - www.trensurb.gov.br

PROCESSO: 0000958.00000599/2021-13

TERMO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A – TREN SURB, empresa pública federal, sediada na Av. Ernesto Neugebauer, nº 1985, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90976853/0001-56, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. Pedro Bisch Neto** e seu Diretor de Administração e Finanças, **Sr. Geraldo Luis Felipe**, e **SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SENGE**, com sede na Av. Erico Veríssimo, 960 - Menino Deus, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.675.362/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Cezar Henrique Ferreira**, resolvem, nesta e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo de Prorrogação do Acordo Coletivo de Trabalho, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

As partes acima mencionadas resolvem prorrogar por mais 01 (um) mês, a contar de 31 de julho de 2021, o prazo de vigência das Cláusulas entabuladas nos Ajustes originais, tendo em vista o prosseguimento das negociações para o novo Acordo Coletivo a ser firmado.

Restam, portanto, ratificadas e em pleno vigor todas as demais condições estipuladas e ajustadas no instrumento originário.

E, por estarem assim as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo de Prorrogação em três vias, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Henrique Ferreira, Usuário Externo** em 30/07/2021, às 14:56, conforme Normas de Procedimentos Gerais TREN SURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Luis Felipe, Diretor de Administração e Finanças** em 30/07/2021, às 15:40, conforme Normas de Procedimentos Gerais TREN SURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor Presidente** em 30/07/2021, às 15:50, conforme Normas de Procedimentos Gerais TREN SURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0342131** e o código CRC **B3A5DC09**.

